

A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMO POLÍTICA PÚBLICA NACIONAL NA CONQUISTA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Kátia Regina Santiago

Estudante de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Saúde - UNIGRANRIO Afya

E-mail: katiaregina.Santiago@gmail.com

Denise Ana Augusta dos Santos Oliveira

Professora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Saúde - UNIGRANRIO Afya

E-mail: prof.deniseana@gmail.com

Resumo

O objetivo desta pesquisa é compreender de que forma a Educação Alimentar e Nutricional (EAN), respaldada pelas políticas públicas nacionais, contribui para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no Brasil. Trata-se de uma análise bibliográfica, baseada em estudos anteriores, complementada por legislações, diretrizes, publicações de organizações nacionais e internacionais que contribuíram para o aprofundamento do debate. Os resultados indicam que a EAN, especialmente quando desenvolvida com crianças e adolescentes no ambiente escolar, exerce um papel fundamental na promoção de uma educação crítica, na valorização da cultura alimentar e no estímulo à autonomia, ampliando a consciência sobre os significados e dimensões da alimentação. A pesquisa também evidenciou uma lacuna na formação de professores, fator que impacta diretamente na forma como o ensino da EAN é implementado. Este estudo, portanto, não se encerra em si mesmo, mas busca abrir caminhos para novas reflexões sobre o papel da EAN na garantia do DHAA.

Palavras-chave: EAN, DHAA, formação de professores.

Abstract

The objective of this research is to understand how Food and Nutrition Education (FNE), supported by national public policies, contributes to the realization of the Human Right to Adequate Food (HRAF) in Brazil. This is a bibliographic analysis based on previous studies, complemented by legislation, guidelines, and publications from national and international organizations that have contributed to the deepening of the debate. The results indicate that EAN, especially when developed with children and adolescents in the school environment, plays a fundamental role in promoting critical education, valuing food culture, and encouraging autonomy, raising awareness about the meanings and dimensions of food. The research also highlighted a gap in teacher training, a factor that directly impacts how EAN teaching is implemented. This study, therefore, does not end in itself, but seeks to open paths for new reflections on the role of EAN in guaranteeing the HRFA.

Keywords: FNE, HRAE, teacher training.

INTRODUÇÃO

A Educação Alimentar e Nutricional (EAN) é mais que o campo biológico do saber: ela envolve diversas esferas de conhecimento e relações culturais e afetivas, além do campo político e econômico. Nossas escolhas alimentares estão inseridas em um sistema complexo, que é atravessado por interesses de diferentes ordens, costumes e sentimentos. Partindo dessa compreensão, esta pesquisa tem o objetivo de dialogar com os marcos legais, diretrizes e entidades não governamentais que possam contribuir para a análise da inserção do ensino da EAN em contextos escolares, com vistas ao desenvolvimento da criticidade docente e discente, e à busca da consolidação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Nesse sentido, a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é um direito básico da existência humana. Descrito na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), o DHAA é direito essencial para a vida humana e passou a fazer parte da Constituição Federal do Brasil (1988), como direito social, por meio da emenda nº 64, de 2010, trazendo a complexidade envolvida nos direitos básicos que uma pessoa necessita para sua existência, como o acesso à alimentação e bem-estar. Visando à garantia da SAN, o Marco de Referência da EAN para as Políticas Públicas (Brasil, 2012) oferece diretrizes para o desenvolvimento intersetorial e multiprofissional, integrando áreas como nutrição, educação e serviço social, e indicando metodologias problematizadoras e ativas de ensino, que favorecem o diálogo e buscam promover a adoção de hábitos saudáveis em todas as fases da vida humana.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que, segundo III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Brasil, 2025b), atende a totalidade dos alunos matriculados nas escolas públicas do país, consolida a EAN como uma das diretrizes básicas para o sucesso do programa. Seu objetivo não é somente oferecer alimentação no ambiente escolar, mas sim auxiliar na formação de hábitos alimentares saudáveis por parte dos alunos, contribuindo para o crescimento biopsicossocial e promovendo melhoria na aprendizagem e rendimento escolar (Brasil, 2009).

Dessa forma, o enfoque “biopsicossocial” também é compreendido, segundo Genovese *et al.* (2019), como teoria científica, discutida e defendida em um contexto social, histórico e não neutro. Esse movimento permite pensar a EAN para além do campo biológico do saber, reafirmando seu caráter sociocientífico. Entendemos, assim, o campo da alimentação e da nutrição como uma questão sociocientífica (QSC), pois perpassa temas como insegurança alimentar, DHAA, acesso permanente ao alimento, má alimentação, doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), defensivos agrícolas, sazonalidade e políticas públicas, como vemos em Ambrosi e Grizotti (2022). Outras questões, porém, também atravessam a área da alimentação, como a cultura, as tradições, a ancestralidade, a comensalidade, o vínculo afetivo e a intimidade, por exemplo (Galieta, 2025).

Este artigo é dividido em cinco seções: a “Introdução” caracteriza o tema e sua relevância, apresentando-o como uma QSC; a “Metodologia” elucida para o leitor como foram realizadas as buscas de artigos, leis, diretrizes e demais textos incluídos na realização deste estudo; a “Fundamentação Teórica” apresenta os estudiosos que embasaram a discussão sobre o tema; o “Desenvolvimento” é dividido em três tópicos, nos quais apresentam-se os resultados e as discussões da pesquisa; e a “Conclusão”, por fim, apresenta as considerações possíveis, encontradas pelas autoras, ao longo de toda elaboração do estudo, com objetivo de identificar lacunas e possibilidades, sem nenhuma pretensão de esgotar o tema abordado.

METODOLOGIA

Este estudo se dedicou à análise de artigos e leis, diretrizes e publicações que abordam os temas do DHAA e da EAN. Também foram incluídos documentos e relatórios oficiais da Organização das Nações Unidas (ONU, 1948), da Organização das

Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), da Constituição Federal do Brasil (1988) e de leis advindas do Ministério da Saúde (MS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

As discussões estão fundamentadas em autores que se dedicaram à pesquisa temática, assim como Arruda e Arruda (2007), Prado (1993), Swinburn *et al.* (2019) e Domene *et al.* (2023), com objetivo de verificar de quais formas a EAN pode ser uma ferramenta para melhoria da qualidade de vida e bem-estar e do DHAA. Nessa perspectiva, buscou-se responder às seguintes questões: quais desafios são encontrados, no cenário global, para que o DHAA se torne uma realidade? As políticas públicas nacionais contribuem para a consolidação desse direito? E, por fim, a EAN pode colaborar para a melhoria da qualidade de vida e para a efetivação do DHAA?

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A insegurança nutricional enfrentada pelos países em desenvolvimento contrasta com a epidemia de obesidade e excesso de peso, conforme Domene *et al.* (2023). Swinburn *et al.* (2019) indicam que vivenciamos uma “Sindemia Global”, que consiste em pandemias interligadas de obesidade, desnutrição e mudanças climáticas, que atingem todo o planeta e afetam diretamente mais de 2 bilhões de pessoas no mundo, podendo afetar indiretamente toda a população planetária.

Segundo o Ministério da Saúde (Brasil, 2024), “o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) [...] engloba duas dimensões: a de estar livre da fome e ter acesso à alimentação adequada e saudável”. Para fundamentar o papel da EAN como promotora de hábitos saudáveis, bem-estar, saúde e nutrição, faz-se necessária uma produção de conhecimento significativo, motivando a participação de todos os envolvidos, como indicam Zancul e Oliveira (2007). Nesse sentido, Vale (2021) afirma que o desenvolvimento de ações de EAN necessita de uma perspectiva ampliada e transformadora de realidades, fomentando o diálogo de diferentes campos do saber.

Apesar de sua natureza ampla – que faz da EAN uma área de conhecimento atravessada por questões científicas, sociais, econômicas, afetivas, culturais, tecnológicas, ambientais e controversas – e do tema EAN apresentar múltiplas possibilidades de abordagem, ainda temos a disciplina de ciências como foco de diferentes autores e pesquisadores, como evidencia Damasceno e Severo (2024).

POLÍTICAS, EDUCAÇÃO E DESAFIOS: CAMINHOS PARA O DIREITO À ALIMENTAÇÃO

A escrita desta seção, na qual apresentamos os resultados e as discussões da pesquisa, foi orientada por diferentes respostas aos questionamentos que nortearam o estudo. Cada um dos três tópicos que o compõem busca contribuir para esse propósito, articulando reflexões que dialogam com os objetivos almejados.

i. Desafios no cenário global para a consolidação do Direito Humano à Alimentação Adequada

No cenário global, o Direito Humano à Alimentação Adequada enfrenta desafios complexos e diversos para tornar-se realidade, como, por exemplo, o agravamento da insegurança alimentar por guerras e doenças. Segundo a FAO (2025), estima-se que 512 milhões de pessoas poderão estar cronicamente subnutridas até 2030; mais da metade dessas pessoas está localizada na África, o que impõe ao “ODS 2: fome zero e agricultura sustentável” um imenso desafio.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são compromissos entre nações para o combate às injustiças sociais, como a fome, a pobreza, a falta de acesso à água potável, ao saneamento básico, à saúde, à educação de qualidade e ao trabalho.

Segundo a ONU (2015), as ODS são um “apelo global à ação”, dividindo-se em 17 objetivos a serem alcançados até 2030. Dentre eles, o “Objetivo 2: fome zero e agricultura sustentável” tem como meta “alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável” (ONU, 2015).

Outros desafios encontrados para garantia do DHAA perpassam por interesses políticos e econômicos, conforme Bezerra *et al.* (2022). Swinburn (2019), por sua vez, aponta que, para o combate à zoonose global, necessita-se de movimentos sociais transformadores, que influenciem os processos políticos visando a melhoria de acesso permanente aos direitos fundamentais à existência humana.

ii. Políticas públicas nacionais para a consolidação do Direito Humano à Alimentação Adequada

Os marcos da nutrição no Brasil tiveram início na década de 1930, por meio do inquérito sobre a vida das classes operária de Josué de Castro, em Recife, o qual revelou déficit calórico e de nutrientes. De acordo com Arruda e Arruda (2007), a partir desse primeiro questionamento a respeito da alimentação e nutrição, as pesquisas se ampliaram, estabelecendo uma relação entre alimentação e salário mínimo. Assim, nas décadas seguintes, criaram-se institutos, programas, leis, objetivos e marcos de referência para nortear a implementação da segurança alimentar no Brasil.

Tendo como base Arruda e Arruda (2007), os marcos das políticas públicas nacionais se deram a partir da década de 1930 e se desenharam ao longo do tempo, segundo as necessidades sociais e políticas de cada momento da história. A Tabela 1, construída pelas autoras desta pesquisa, foi elaborada com recorte temporal entre 1930 e 2004, no sentido de traçar uma breve trajetória histórica, também evidenciada em Prado (1993):

Período/Data	Política pública/Marco histórico	Informações adicionais
1933	Inquérito de Josué de Castro em Recife.	Pesquisa sobre as condições de vida das classes operárias em Recife que revelou déficit calórico e de nutrientes, motivando novas pesquisas sobre a situação alimentar em Pernambuco, no Rio de Janeiro e em São Paulo.
Agosto de 1940	Criação do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) (Decreto-Lei nº 2.478).	Criando condições para alimentação adequada dos trabalhadores, estendidas às suas famílias.
1954	Início do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	Anteriormente, sob a coordenação da Campanha Nacional de Alimentação Escolar e, posteriormente, da Fundação de Assistência ao Estudante.
1972	Criação do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) (Lei nº 5.829).	Autarquia vinculada ao Ministério da Saúde.
Março de 1973	I Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN I) (Decreto-Lei nº 72.034).	Constou de 12 subprogramas de diversas estruturas governamentais.

Fevereiro de 1976	Aprovação do II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (II PRONAN) (Decreto nº 77.116).	Sucedeu ao PRONAN I, com a concepção inovadora da desnutrição como uma doença social.
1977	Criação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).	Ministério do Trabalho possibilita às empresas fornecer refeições aos trabalhadores mediante incentivo fiscal.
Maio de 1993	Criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA).	Ação resultante do movimento “Ação da Cidadania contra a Fome, à Miséria e pela Vida”.
Junho de 1999	Aprovação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) (Portaria nº 710).	Integra a Política Nacional de Saúde e se insere no contexto da SAN, visando garantir o direito humano à alimentação e à nutrição.
Agosto de 2001	Criação do Programa Bolsa Alimentação.	Substituiu as ações promovidas sob o rótulo de Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais.
Janeiro de 2003	Aprovação do Programa Fome Zero.	Iniciativa que colocou as ações de SAN no centro de uma política de desenvolvimento, garantindo quantidade, qualidade e regularidade no acesso à alimentação para toda a população.
Janeiro de 2004	Instituição do Programa Bolsa Família (Lei nº 10.836).	Unificação dos programas de transferência de renda, mantendo as condicionalidades e buscando maior eficiência e impacto social.

Tabela 1 - Políticas públicas e marcos históricos em alimentação e nutrição no Brasil

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Em 2006, foram criados o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que apresenta a SAN em suas múltiplas perspectivas – sociais, econômicas, culturais e ambientais –, com ênfase para na sustentabilidade. Nesse mesmo contexto, foi lançado o *Guia alimentar para a população brasileira* (Brasil, 2014), cujas diretrizes para uma alimentação equilibrada servem de referência a toda população.

[...] a incorporação da alimentação ao rol dos direitos sociais aconteceu somente com a alteração do art. 6º da Constituição Federal, por meio da Emenda Constitucional nº 64, em 2010. A instituição desse marco legal foi primordial para que políticas públicas promotoras do DHAA fossem elaboradas e, a partir delas, ações para sua efetivação (Vale, 2021).

O Marco de Referência de EAN para as políticas públicas, lançado em 2012, define e apresenta a EAN como um campo de conhecimento e prática contínua, na busca do DHAA. Após quase um século de políticas públicas nacionais, afirmativas de direitos básicos à existência humana, temos consolidado, o PNAE, que segundo o histórico do FNDE, em 2023, foi considerado um dos maiores programas na área de alimentação escolar do mundo e o único com atendimento universalizado.

iii. Educação Alimentar e Nutricional, melhoria da qualidade de vida e o Direito Humano à Alimentação Adequada

O relatório “Aprender e prosperar: saúde e nutrição escolar ao redor do mundo” (UNESCO, 2023) é um documento dedicado à saúde e à nutrição escolar, que ressalta a importância dos programas dessas áreas para o bem-estar e o aprendizado efetivo de crianças e adolescentes em todo mundo, consolidando a EAN como uma estratégia essencial para sua promoção. Nesse contexto, Zancul e Oliveira (2007, p. 224) observam que o ensino da EAN ainda é pontual, “[...] abordado apenas no âmbito biológico, sendo desconsiderados os aspectos sociais, econômicos, culturais e comportamentais que envolvem a nutrição”, evidenciando seu caráter de QSC.

Em maio de 2025, a Nota Técnica (NT) nº 4.816.230/2025 (Brasil, 2025a) incluiu o ensino da EAN no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, contribuindo para o desenvolvimento de práticas alimentares saudáveis e adequadas. A medida integra conteúdos de saúde e nutrição às diversas áreas do conhecimento e destaca o papel dos docentes como agentes impulsionadores de saúde, valorizando, desse modo, a formação integral, a saúde e o bem-estar dos estudantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca pelo DHAA é um processo complexo, global, multidimensional e ininterrupto, que enfrenta diversas dificuldades, como a insegurança alimentar, a pobreza extrema, as desigualdades e as injustiças sociais. No Brasil, desde a década de 1930, há esforços voltados à garantia desse direito; mas, apesar da robustez de políticas públicas, ainda existem desafios a serem combatidos, alinhados a metas como as descritas nos “ODS 2: fome zero e agricultura sustentável” e “ODS 4: educação de qualidade”, previstas para serem alcançadas até 2030.

Nesse sentido, o PNAE é um instrumento para promoção da Segurança Alimentar Nacional, criado para garantir a alimentação saudável no ambiente escolar, com foco nas escolas públicas brasileiras. Atualmente, alcança a totalidade dos alunos matriculados. Ao longo do tempo, a Educação Alimentar Nacional – uma das diretrizes do PNAE – consolidou-se como ferramenta essencial no desenvolvimento da criticidade, da autonomia para as escolhas, da valorização cultural e do respeito à diversidade, contextualizando as realidades dos indivíduos e as comunidades nas quais estão inseridos. Nesse contexto, a NT nº 4.816.230/2025 estabelece a obrigatoriedade da EAN no PPP das escolas públicas da educação básica, reforçando a importância de sua inserção para o cumprimento de práticas saudáveis de alimentação e sustentabilidade. A medida dialoga com os princípios de ação da EAN (Brasil, 2012), evidenciando seu caráter de questão sociocientífica.

Diante do apresentado, é evidente que o desafio de implementar a EAN nas escolas esbarra em dificuldades que necessitam ser transpostas. Uma delas é a formação docente. Segundo Vieira *et al.* (2024): “[...] torna-se evidente a necessidade de se investir na formação dos profissionais da educação para que possam trabalhar com a EAN no ambiente escolar de forma eficaz e abrangente”.

Este estudo traz para a reflexão a lacuna na formação docente em EAN, a qual precisa ser implementada e ampliada. Nesse sentido, não basta reconhecer sua necessidade; é urgente, antes, demandar ações estruturadas e permanentes de formação e incentivo à interdisciplinaridade, à criticidade e ao estudo, pois o DHAA necessita ser entendido para além do biologicismo, contemplando todas as suas vertentes: saúde, economia, cultura e tradições, etnias, regionalidade, acesso ao alimento, afetividade e comensalidade.

REFERÊNCIAS

AMBROSI, C.; GRIZOTTI, M. O Guia Alimentar para População Brasileira (GAPB): uma análise à luz da teoria social. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 11, p. 4173-4184, nov. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232022711.06552022>. Acesso em: 7 jun. 2025.

ARRUDA, B. K. G.; ARRUDA, I. K. G. Estudo comparativo da qualidade de vida de mulheres climatéricas e não climatéricas. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, v. 7, n. 3, p. 319-326, set. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/BKSyxMzDBqRP5WgkRC66j9c/?format=pdf>. Acesso em: 7 jun. 2025.

BEZERRA, C. D. A. *et al.* Health education for the transformation of social, food and nutritional practices. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 11, n. 1, p. e14311124629, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/rsd/article/view/24629>. Acesso em: 31 jul. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 4 jun. 2024.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). **III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. 2025b. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/iii-plano-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-e-aprovado/III_Plansan.pdf/view. Acesso em: 13 jul. 2025.

BRASIL. **Emenda constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010**. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc64.htm. Acesso em: 19 jun. 2025.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Histórico**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/historico>. Acesso em: 13 abr. 2025.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Nota Técnica 4816230/2025 DIEAN/COSAN/CGPAE/DIRAE**. 2025a. Acesso em: 13 abr. 2025.

BRASIL. **Guia alimentar para a população brasileira**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2014. Acesso em: 7 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=11947&ano=2009&ato=359AzaE90dVpWTc00>. Acesso em: 29/07/2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. Acesso em 13 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Ministério reforça importância de ações voltadas à garantia do direito à alimentação adequada.** 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/ministerio-reforca-importancia-de-acoes-voltadas-a-garantia-do-direito-a-alimentacao-adequada>. Acesso em: 7 jun. 2025.

DOMENE, S. M. A. *et al.* Segurança alimentar: reflexões sobre um problema complexo. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 37, n. 109, p. 181-206, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/fWcBkcLhN577MztGLnDDSDn/?lang=pt>. Acesso em: 19 jun. 2025.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). Mapeando a desnutrição e a insegurança alimentar em todo o mundo. 2025. Disponível em: [Início | Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação](#). Acesso em: 31 jul. 2025

GALIETA, T. O tema alimentação como questão sociocientífica: uma proposta de abordagem CTS (Ciência, Tecnologia e Sociedade) para o ensino de ciências e biologia. **Ensino, Saúde e Ambiente**, v. 18: e61954, 2025. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/391413020> O tema alimentacao como que stao sociocientifica uma proposta de abordagem CTS Ciencia Tecnologia e Soci edade para o ensino de ciencias e biologia. Acesso em: 13 jul. 2025.

GENOVESE, C. L. C. R.; GENOVESE, L. G. R.; CARVALHO, W. L. P. Questões sociocientíficas: origem, características, perspectivas e possibilidades de implementação no ensino de ciências a partir dos anos iniciais do Ensino Fundamental. **Amazônia: Revista de Educação em Ciências e Matemática**, Amazônia, v. 15, n. 34, p. 08-17, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.18542/amazrecm.v15i34.6589>. Acesso em: 13 jul. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese>. Acesso em: 7 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em 6 jun. 2025.

PRADO, M. S. A trajetória da política de alimentação no Brasil: de 1889 a 1945. **Revista Baiana de Saúde Pública**, Salvador, v. 20, p. 23-31, 1993. Disponível em: https://rbsp.sesab.ba.gov.br/index.php/rbsp/article/view/970/pdf_270. Acesso em: 1 jul. 2025.

SWINBURN, B. *et al.* A Sindemia Global da Obesidade, Subnutrição e Mudanças Climáticas: Relatório da Comissão Lancet. **The Lancet**, v. 393, n. 10173, p. 791-846, 2019.

UNESCO. **Aprender e Prosperar – Saúde e Nutrição Escolar ao redor do mundo.** 2023. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381965_spa. Acesso em: 6 abr. 2025.

VALE, D. **Temas e jogos digitais para educação alimentar e nutricional de adolescentes.** Minas Gerais: Diálogos, 2021.

VIEIRA, S. C. C. *et al.* Curso de Educação Alimentar e Nutricional para professores: uma oportunidade de promoção da saúde no ambiente escolar. **Nutrivisa: Revista de Nutrição e Vigilância em Saúde**, Fortaleza, v. 11, n. 1, 2024. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/nutrivisa/article/view/14085>. Acesso em: 23 maio 2025.

ZANCUL, M. S.; OLIVEIRA, J. E. Considerações sobre Ações Atuais de Educação Alimentar e Nutricional para Adolescentes. **Alimentos e Nutrição**, Araraquara, v. 18, n. 2, p. 223-227, jan./mar. 2007.